



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA NA MESA

Em: 08/10/19

SUBEMENDA Nº 002-C/2019

-Referente à Emenda Modificativa 011- C/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2019-

O inciso IV do art. 1º da Emenda nº 011- C/2019 ao Projeto de Lei Complementar 008/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

...

IV – A faixa de zoneamento ZDEM da Avenida Eduardo Brandão aumenta-se em 200 (duzentos) passando-se a 500 metros em cada eixo longitudinal, conforme modificado no mapa anexo;

Ribeirão das Neves, 08 de outubro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 08/OUT/2019 17:33 000001408



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a execução dos novos parâmetros estabelecidos nesta Lei.

Assim por relevante e legítima, apresento a presente Emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta casa Legislativa para sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 08 de outubro de 2019

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Carlos Figueiredo

Messias Moises Veríssimo

Celio Eustáquio da Fonseca

Neuza Mendes Silva

Dário Gonçalves de Oliveira

Ramon Raimundo Romagnoli da Costa

Delmário Gil Viana

Vanderlei da Rocha Teixeira

Edson Gonçalves

Vicente Mendonça da Costa

Leandro Alves Rocha

Weberson Eduardo da Silva

Marcelo Jesus Martins